



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ
CNPJ: 83.779.413/0001-43
Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800
89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina
www.ammvi.org.br

Publicado em 22 / 02 / 16
Local: BMSC - ed. n.º 1937
p. 694

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2016

DAS PARTES:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA: GESPAR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (GESPAR GESTÃO ESTRATÉGICA PARA RESULTADOS), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.460.767/0001-08, com sede na Rua Lauro Muller, nº 20, Apto. 84, bairro Jardim Blumenau, na cidade de Blumenau - SC, representada por seu titular, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a CONTRATANTE e de outra a CONTRATADA, convencionam e contratam, com fundamento na Lei nº 8.666/93, o adiante discriminado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 - A CONTRATADA, por seu titular, prestará serviços de assessoria e consultoria para planejamento estratégico da gestão de saúde na região do Médio Vale do Itajaí, em atendimento as demandas da CONTRATANTE.

1.2 – O prazo de execução dos serviços e de vigência deste instrumento será de 15 de Fevereiro à 30 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO:

APIÚNA – ASCURRA – BENEDITO NOVO – BLUMENAU – BOTUVERÁ – BRUSQUE – DOUTOR PEDRINHO
GASPAR – GUABIRUBA – INDAIAL – POMERODE – RIO DOS CEDROS – RODEIO – TIMBÓ



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

2.1 - Em remuneração aos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor acordado em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por hora de trabalho, estimando-se em até 100 (cem) horas o tempo necessário para os serviços, com pagamento após a apresentação de cada etapa do trabalho, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente liquidada.

2.2 - O valor global deste instrumento corresponde a R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS E DAS RESPONSABILIDADES:

3.1 - O valor dos serviços prestados pela CONTRATADA deverá ser pago em até 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da Nota Fiscal, mediante depósito em sua conta bancária.

3.2 - A CONTRATADA deverá prestar os serviços contratados com dedicação e qualidade, atendendo as necessidades e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

3.3 - A CONTRATANTE caberá o pagamento dos valores previstos na Cláusula Segunda deste contrato e a fiscalização dos serviços, bem como a determinação do cronograma de ações a serem realizadas, incluindo reuniões e eventos nos quais o titular da CONTRATADA deverá desenvolver suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 - A presente contratação funda-se nos artigos 13 e 24, II e Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO ANTECIPADA



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

5.1 - Em caso de rescisão do presente contrato antecipadamente, será devido o pagamento dos serviços já realizados pela CONTRATADA, proporcional ao valor total deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC a fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Blumenau/SC, 10 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: José Rafael Correa

CPF: 601.985.409-49

Nome: Valdete Korz Marques

CPF: 546.983.919-20